

## Lei Ordinária nº 264/1964

Abre crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o pessoal do Serviço de Malária.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 09 de novembro de 1964

## Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), para pagamento de aluguel do prédio onde estão instalados os funcionários do Serviço de Malária.

- **Art. 2°.** Para atender a execução da presente lei, fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária 8.02.0 Despesas Diversas b) ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício Cr\$ 1.200.000,00.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964.

João de Andrade Vieira

**Prefeito Municipal**